



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2165 de 20 de setembro de 1994.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1638/93, de 15 de Dezembro de 1993,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no orçamento/programa vigente:

02	- PODER EXECUTIVO		
02.01	- Gab. do Prefeito e Dependências		
02.01.00-3.1.3.2-03.07.020-2.002	- F.010.....	R\$	5.000,00
05	- DIVISÃO DE EDUC. CULT. ESP. E TURISMO		
05.01	- Ensino Fundamental		
05.01.01-3.1.3.2-08.42.188-2.004	- F.030.....	R\$	10.000,00
05.03	- Alimentação Escolar		
05.01.03-3.1.2.0-08.42.427-2.007	- F.048.....	R\$	10.000,00
05.06	- Depto. Cultura		
05.03.00-3.1.3.2-08.48.247-2.003	- F.073.....	R\$	3.000,00
07	- DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS		
07.04	- S.E.R.M.		
07.04.00-3.1.3.2-16.88.534-2.011	- F.119.....	R\$	2.000,00
07.05	- Serviços Municipais		
07.05.00-3.1.3.2-10.60.021-2.012	- F.126.....	R\$	15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$	45.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes - das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.02

DECRETO No 2165 de 20 de setembro de 1994.

05	-	DIVISÃO DE EDUC. CULT. ESP. E TURISMO		
05.07	-	Depto. Turismo		
05.04.00-4.1.1.0-11.65.363-1.005	-	F.082.....R\$	6.000,00	
06	-	DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
06.01	-	Saúde e Saneamento		
06.01.00-4.1.1.0-13.76.449-1.011	-	F.094.....R\$	5.000,00	
07	-	DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS		
07.02.00-4.1.1.0-11.62.346-1.012	-	F.108.....R\$	7.000,00	
07.04	-	S.E.R.M.		
07.04.00-4.1.1.0-16.88.534-1.013	-	F.121.....R\$	10.000,00	
07.05	-	Serviços Municipais		
07.05.00-4.1.1.0-10.60.326-1.018	-	F.129.....R\$	17.000,00	
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$			<u>45.000,00</u>	

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 20 de setembro de 1994.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

Prefeitura Municipal de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR
02 DECRETO 00002165 - 20/09/94

30/09/94

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00010	5.000,00
00030 ^a	10.000,00
00048	10.000,00
00073	3.000,00
00119	2.000,00
00126	15.000,00
Total Lancado :	
	45.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao
0.00	0.00	0.00	45.000,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00082	ORCAMENTARIA	-6.000,00
00094	ORCAMENTARIA	-5.000,00
00108	ORCAMENTARIA	-7.000,00
00121	ORCAMENTARIA	-10.000,00
00129	ORCAMENTARIA	-17.000,00
Total Anulado :		-45.000,00

01.01.00-3.1.2.0-03.07.021-2.003	- F.023	R\$	1.000,00
04.01 - Finanças			
04.01.00-3.1.2.0-03.08.032-2.002	- F.023	R\$	1.000,00
05.01 - Ensino Fundamental			
05.01.01-3.1.2.0-08.42.188-2.004	- F.029	R\$	3.000,00
05.04 - Ens. 2º Grau; Sup. e Especial			
05.01.04-3.2.5.4-08.47.235-2.006	- F.058	R\$	10.000,00
07.02 - Obras e Conservação			
07.02.00-3.1.2.0-10.58.323-2.003	- F.104	R\$	1.000,00
07.05 - Serviços Municipais			
07.05.00-3.1.2.0-10.60.021-2.012	- F.125	R\$	20.000,00
07.05.00-4.1.1.0-16.91.575-1.014	- F.134	R\$	14.000,00
07.05.00-4.1.1.0-16.91.575-1.027	- F.136	R\$	5.000,00
07.06 - Limpeza Pública			